

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA.**

EDITAL Nº 007/2021- COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA PARA O SUPRIMENTO DE VAGAS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA,
DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE
2022.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, e a Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 170/2021-CEPE, de 16 de setembro 2021;
- a Resolução nº 071/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021;
- a Resolução nº 054/2011-CEPE, de 26 de abril 2011;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

As Normas Gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia** (doravante, **PRMNeo**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que deve acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRMNeo** e é destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso de Fisioterapia, Enfermagem ou Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas, enfermeiros ou nutricionistas, com registro no Conselho de Classe Profissional da respectiva profissão.

1.2 O **PRMNeo** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas, enfermeiros e nutricionistas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Multiprofissional.

1.3 O **PRMNeo** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária média de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas em sistemas de plantões escalonados, diurnos e noturnos, inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **PRMNeo** será oferecido pelo seu Colegiado próprio, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE.

1.5 O **PRMNeo** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante HUOP, ficando sob a responsabilidade dos docentes Programa, Agentes Universitários do HUOP e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias>, e manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até o dia **13 de outubro de 2021**, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO MULTINEO**).

Parágrafo único: Os pedidos de impugnação deste edital serão analisados e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **14 de outubro de 2021**.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Nutrição no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2022**.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à liberação de recursos financeiros pelo Governo Estadual.

2. DAS VAGAS

2.1 O **PRMNeo** destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
-----------------------	--------------------	----------------

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, EM NEONATOLOGIA	Fisioterapia = 3 vagas Enfermagem = 2 vagas Nutrição = 1 vaga	02 anos
	Ampla Concorrência = 06	

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições para o **PRMNeo** acontecerá **do dia 08 de outubro de 2021 ao dia 08 de novembro de 2021**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública, o interessado deverá acessar durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de *links*, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o *link* referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b)** acessar o Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante de requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09 de novembro de 2021**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG);
- b)** Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe Profissional;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e)** Carteira de Trabalho com foto;
- f)** No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar passaporte válido do país de origem.

3.4 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

3.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste edital e certificar se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital provisório da homologação das inscrições será publicado no dia **10 de novembro de 2021**.

3.9.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização da Seleção Pública deve solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **12 de novembro de 2021**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado para o e-mail: coremu.unioeste@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – (**DIFERENCIADO MULTINEO**))

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições, devendo fazê-lo até o dia **11 de novembro de 2021**, para o e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – (**RECURSO MULTINEO**)).

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **12 de novembro de 2021**.

3.12 Divulgados os resultados dos recursos, no dia **12 de novembro de 2021**, será publicada a listagem final de inscrições homologadas.

3.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo seletivo ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O período para envio da documentação e currículo documentado é até o dia **22 de novembro de 2021, às 23:59h**. O candidato deverá entregar uma cópia digital, num único arquivo em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b)** Carteira de identidade;
- c)** CPF (caso não conste de outro documento apresentado);
- d)** Certificado de reservista (se couber);
- e)** Título de eleitor;
- f)** Currículo Lattes documentado conforme **Anexo III**, de acordo com a especialidade, exceto para o candidato estrangeiro, que poderá apresentar outro modelo de *Curriculum Vitae*;
- g)** Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de Fisioterapia, Enfermagem ou Nutrição, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o

curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;

h) Histórico Escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.

4.1.1 Os candidatos deverão enviar arquivo digital com os documentos (arquivo único em PDF), conforme **4.1**, alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h i**, para o e-mail: coremu.unioeste@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – (**DOCUMENTOS MULTINEO**) até o dia **22 de novembro de 2021, às 23:59h**.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação no prazo conforme previsto no item **4.1** e suas alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, implica na eliminação do candidato da Seleção Pública **em qualquer fase do processo seletivo**.

4.1.2 O edital de homologação do envio da documentação e currículo documentado apresentados será publicado no dia **25 de novembro de 2021**.

4.1.3 O candidato que julgar ter havido algum problema quanto a não homologação dos documentos e currículo documentado apresentados, poderá interpor recurso quanto ao edital de homologação do envio da documentação e currículo documentado, devendo fazê-lo até o dia **26 de novembro de 2021**, para o e-mail: coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – (**RECURSO MULTINEO**).

4.1.4 Os recursos serão analisados e as respostas aos recursos serão divulgadas por meio de edital, até o dia **30 de novembro de 2021**.

4.1.5 Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos, no dia **30 de novembro de 2021**, será publicado o edital de homologação do envio da documentação e currículo documentado.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Para as etapas de avaliação com o candidato: **Análise dos currículos e Entrevista** será constituída banca examinadora, composta por docentes do PRMNeo.

6. SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá em **ETAPA ÚNICA (ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA)**.

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar a Seleção Pública ao **PRMNeo** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não será realizada Seleção Pública com o candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital.

7. DESCRIÇÃO DA ETAPA ÚNICA (ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA)

7.1 A **Entrevista Individual online** acontecerá no período de **01 a 03 de dezembro**, a partir das 8h30min, de maneira remota pela plataforma Microsoft Teams, conforme as orientações contidas no edital de convocação dos candidatos, publicado no dia **30 de novembro de 2021**.

7.2 A **Análise de Documentação, do Currículo e Entrevista** com cada candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, conforme discriminado a seguir:

a) Análise de Documentação e pontuação do Currículo – podendo o escore máximo alcançar o total de cinquenta (50) pontos;

b) Entrevista Individual – podendo o escore máximo alcançar o total cinquenta (50) pontos;

7.3 A **Entrevista Individual online** constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do **Currículo** e conhecimentos gerais em Neonatologia, e será gravada pela plataforma Microsoft Teams;

7.4 A **Entrevista Individual** será **obrigatória** a todos os candidatos, sendo **eliminado** da Seleção o candidato que **não comparecer** ou se ausentar na data e horário agendados previamente para cada candidato.

7.5 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação do Currículo** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 O **Currículo** será avaliado e pontuado de acordo com o anexo II deste edital.

7.7 Todos os documentos da **Análise de Documentação e Currículo** expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente. A Pontuação será obtida pela somatória dos pontos atribuídos na Entrevista e na avaliação do Currículo, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **cem (100) pontos**.

8.2 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na **Entrevista**;
- b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Currículo**;
- c) maior idade (em dias).

8.3 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 08 de dezembro de 2021**.

8.4 A interposição de recursos contra os resultados da Seleção Pública, se houver, deverá ser encaminhada ao e-mail coremu.recursos@gmail.com (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO MULTINEO**) e endereçada ao Coordenador do **PRMNeo**, **até o dia 10 de dezembro de 2021**.

8.5 Os recursos serão analisados e as respostas aos recursos serão divulgadas por meio de edital, até o dia **15 de dezembro de 2021**.

8.6 Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos, no dia **17 de dezembro de 2021**, será publicado o edital de homologação do resultado da Seleção Pública e convocação para matrícula dos candidatos classificados e aprovados no limite de vagas.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS :

9.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existentes deverá ser realizada através do envio da documentação em formato digital para o e-mail: coremu.unioeste@gmail.com; e no assunto (título ou *Subject*) deverá constar o nome do candidato e o nome do curso em que vai se matricular, **nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, das 08 às 17h**.

9.1.1 Os documentos na versão impressa deverão ser entregues na COREMU no início do programa, conforme programação das atividades para a primeira semana, que será publicada em edital.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

9.3 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a) duas cópias autenticadas do CPF;
- b) cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;

- d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe da respectiva profissão;
- e) duas cópias simples da Carteira de trabalho e número do PIS;
- f) fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do comprovante de conclusão do curso e colação de grau, com declaração de que o curso de Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g) o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo III**;
- h) uma Foto 3x4 recente;
- i) cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola e **Covid**, disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) uma cópia do cartão SUS.

9.5 O candidato classificado no limite das vagas que não enviar a documentação para a matrícula no dia, horário e endereço acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **17 de fevereiro de 2022**.

9.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2022**.

9.9 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **PRMNeo** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **PRMNeo** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

9.10 O reingresso do profissional residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **PRMNeo**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **PRMNeo** no ano letivo subsequente.

9.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **PRMNeo**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **PRMNeo**.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 dias do início do **PRMNeo** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início do **PRMNeo** será **no dia 02 de março de 2022**, às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

12.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O candidato matriculado no **PRMNeo** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional, no prazo máximo de trinta (60) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **PRMNeo**.

13.2 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3.224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

13.3 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva ao Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA durante os dois anos de sua duração.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA, já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

13.5 Contato para informações COREMU – (45) 3321-5449

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 08 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde –
COREMU

JANAINA PAULA AROCA
Coordenadora da Residência Multiprofissional em Neonatologia da UNIOESTE
Resolução nº 170/2021-CEPE, de 16 de setembro 2021

Anexo I do Edital nº 007/2021- COREMU, de 08 de outubro de 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia - PRMNeo Processo Seletivo/2022	Colar Foto 3 x 4
--	------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F Estado Civil:		
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho de Classe Profissional:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / ___

ANEXO II do Edital nº 007/2021- COREMU, de 08 de outubro de 2021

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

Tipo de atividade	Máximo	Valor de cada certificado	Total
Curso de Pós-graduação.	5	Na área de interesse – 2,5 pontos por curso.	
Participação em Projeto de Monitoria.	6	Em disciplinas dos cursos de graduação que compõem a área multidisciplinar - cada 1 ano – 2 pontos.	
Participação em Iniciação Científica com bolsa ou voluntária.	4	Em disciplinas dos cursos de graduação que compõem a área multidisciplinar – 2 pontos por projeto.	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	6	Em projetos nas áreas que compõem a área multidisciplinar. 1 ponto por projeto.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	6	Congresso, encontro e jornada em nas áreas que compõem a área multidisciplinar – 1 ponto por evento.	
Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	6	Nas áreas que compõem a área multidisciplinar - 2 pontos por trabalho.	
Publicação ou aceite de artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos.	6	3 pontos por artigo.	
Realização de estágio extra-curricular.	6	Nas áreas que compõem a área multidisciplinar - 3 pontos por estágio realizado.	
Experiência profissional após a graduação.	5	Nas áreas que compõem a área multidisciplinar: Até 6 meses: 1 ponto; 6 meses a 1 ano: 2,5 pontos; Mais de 1 ano: 2,5 pontos por ano.	
Total máximo	50		

1) Organizar os documentos em ordem crescente, efetuando a pré-pontuação no formulário.

2) A Banca Examinadora designada pela Coordenação do PRMNeo é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.

3) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação na Seleção Pública, independente da nota obtida nas demais etapas.

Anexo III do Edital nº 007/2021- COREMU, de 08 de outubro de 2021.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA - PRMNeo

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do PRMNeo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.

2. Início do Curso: 02/03/2022.

Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5760 horas.

3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais em média, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário. Dedicção exclusiva ao PRMNeo não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).

4. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.

5. Não realizar estágio fora do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, à título de complementação do PRMNeo, sem prévia autorização expressa da Coordenação do mesmo.

6. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

7. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.

8. O residente do PRMNeo compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que está inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

9. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRMNeo e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ 2022.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

